

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER N° 1034/73

Aprovado por Deliberação

em 1º/6/1973

PROCESSO CEE n° 757/73

INTERESSADO: SOO OK KIM

ASSUNTO: Equivalência de estudos.

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU

RELATOR: CONSELHEIRO ANTONIO D'AVILA

HISTÓRICO: Soo Ok Kim, filho de Joon Tae Kim e dona Im Nam Kim, nascido em Kyunggi, Coréia, em 20 de março de 1957, domiciliado e residente à rua Conde de Sarzedas, 377, apto. 1908, pede equivalência de estudos realizados em escola de país estrangeiro, para continuá-los em São Paulo.

Esses estudos foram os seguintes:

Curso Primário, com seis (6) séries, na Escola Un Lo, em Seul, Coréia.

Curso Ginásial, com 3 séries, na Young Deung Po, em Seul, Coréia, quando estudou:

Língua Coreana, Matemática, Estudos Sociais, Ciências, Música, Belas Artes, Anti-Comunismo, Inglês, Ginástica e Educação Doméstica.

Não há discriminação de matérias em cada série, em particular.

DOCUMENTAÇÃO - Certificado de Nota Acadêmica com matérias estudadas e notas obtidas; diploma de Curso Ginásial, ambos devidamente traduzidos e autenticados.

FUNDAMENTAÇÃO: Os estudos realizados pelo requerente, seis anos primários e três ginásiais, equivalem aos nossos do ensino de 1º grau, ao nível da 8ª série. O pedido tem apoio na Lei n° 4.024/61, na Resolução CEE n° 19/65 e em jurisprudência firmada por este Conselho.

CONCLUSÃO: À vista do exposto, somos de parecer que o requerente completou estudos ao nível da 8ª série do ensino de 1º grau, podendo matricular-se na 1ª série do ensino de 2º grau, submetendo-se a exames especiais de Língua Portuguesa, Geografia do Brasil, História do Brasil, e Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 16 de abril de 1973.

a) Conselheiro Antonio d'Avila - Relator.

A Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Antonio d'Avila, Jair de Moraes Neves, José Borges dos Santos Júnior, José Conceição Paixão e Maria Ignez Longhin de Siqueira.

Sala das Sessões, em 16 de abril de 1973.

a) Conselheiro Jair de Moraes Neves - Presidente.